

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.088/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, Servidor por excepcional interesse público.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.088/2021 passa a vigorar com a seguinte redação, relativa a autorização para a contratação temporária e emergencial, de excepcional interesse público, para a função de Médico ESF:

“Art. 1º -

.....

Denominação da Função	Médico ESF
Número de contratos	01 (um)
Habilitação necessária	Curso Superior de Medicina e registro no respectivo conselho de classe
Vencimento mensal	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas

.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 14 de dezembro de 2021.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Exma. Sra. Vereadora,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei nº 047/2021, cujo tem o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 1.088/2021, no tocante a remuneração para a função de Médico ESF.

Inicialmente, queremos observar que é importante relembrar todas as considerações elencadas na mensagem justificativa do Projeto de Lei nº 045/2021. Destacamos ainda que após a aprovação da Lei Municipal nº 1.088/2021, que autorizava a contratação de Médico ESF de maneira emergencial, foi aberto processo seletivo, sem que obtivéssemos êxito, pois não houveram candidatos inscritos. Desse modo, a alternativa que se apresenta, para que possamos buscar a contratação, seguindo a atitude que julgamos juridicamente ponderável, é a de elevarmos o valor da remuneração oferecida, de maneira gradual, até conseguirmos lograr êxito, da forma que mais se aproxima ao que a nossa constituição determina, quando se refere, especificamente, à remuneração dos agentes públicos.

Contudo, diante da clara necessidade de mantermos o atendimento médico na saúde, também observando o que determina a nossa carta magna, pedimos aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 14 de dezembro de 2021.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício